



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.387 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
30.137,61.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.137,61 (trinta mil, cento e trinta e sete reais, sessenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados p/ Saúde – União
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0130	Saúde da Família
1685	Devolução Convênio 868/2008
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirão de recurso o saldo e os rendimentos auferidos depositados em conta corrente, no valor R\$ 30.137,61 (trinta mil, cento e trinta e sete reais, sessenta e um centavos) referentes ao Convênio n.º 868/2008.

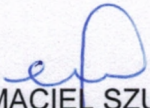
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
janeiro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES